



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020PMJ- REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ZERO-KILÔMETRO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MÁQUINAS PESADAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MÁQUINAS PESADAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MÁQUINAS PESADAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MÁQUINAS PESADAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MÁQUINAS PESADAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de automóveis zero-quilômetro, conforme edital e anexos. Data: 06/03/2020. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 19 de fevereiro de 2020 e no site www.jacaraci.ba.gov.br. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: A. A. RODRIGUES SOARES TRATORES - ME inscrita no CNPJ: 12.986.457/0001-04, sediada Av. Barão do Rio Branco, 1885- São Francisco, Guanambi- Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAM PAES SENA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1011276690 SSP/BA e CPF n.º 806.938.495-68.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 001/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 253.625,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03		RETRO 416E CATERPILLAR					
ITEM	QTD E	UND	REFERENCI A	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	10	UND	201-1235	ADPTADOR	BIZA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
2	10	UND	209-9886	ADPTADOR 201-1235	BIZA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
3	1	UND	383-2556	ALTERNADOR DE ENERGIA	BOSCH	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4	4	UND	331-8538	ANEL DO EIXO DIANTEIRO	AGEL	R\$ 20,00	R\$ 80,00
5	10	UND	198-7825	ANEL DO FREIO	AGEL	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	10	UND	111-4337	ARRUELA DE AJUSTE	BIZA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
7	4	UND	207-4272	BARRA DA DIREÇÃO	USINIL	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
8	4	UND	266-6830	BICO INJETOR	BOSCH	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
9	1	UND	237-3786	BOMBA DE OLEO MOTOR	MEDAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	4	JG	225-7772	BRONZINA FIXA	MAHLE	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
11	4	JG	468-7762	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
12	6	UND	9R-1107	BUCHA 9R-0162	BIZA	R\$ 70,00	R\$ 420,00
13	5	UND	219-335	BUCHA 9R-0170	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
14	6	UND	228-9130	BUCHA DA ALAVANCA COMANDO	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
15	8	UND	9R3062	BUCHA DO H	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 480,00
16	4	UND	262-7044	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO	BIZA	R\$ 60,00	R\$ 240,00
17	5	UND	278-7695	BUCHA RETRO TRASEIRO	BIZA	R\$ 70,00	R\$ 350,00
18	1	UND	286-9340	CAÇAMBA TRAZ.RETRO 30CM	TRATORGEL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
19	1	UND	213-2490	CAMISA CILINDRO TRAZEIRA	TRATORGEL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

20	1	UND	216-4466	COROA E PINHÃO	BIZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	5	UND	142-3391	CORREIA	CONTINENTAL	R\$ 60,00	R\$ 300,00
22	6	UND	7N0718	INGNIÇÃO PARTIDA	12M	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
23	1	UND	311-61139	CREMALHEIRA MOTOR	MAHLE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
24	20	UND	208-5235	DENTE CONCHA TRASEIRA	CEI	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
25	40	UND	6Y6335	DENTE DIANTEIRO RETRO	CEI	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
26	20	UND	238-5291	DISCO DE FREIO	UNITEC	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
27	1	UND	232-7528	EIXO COMANDO	SUSIM	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
28	1	UND	259-0716	EIXO VIRABREQUIM	SUSIM	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
29	4	UND	228-9129	BOMBA ALIMENTADORA	BIZA	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
30	6	UND	156-1200	ELEMENTO DO DIESEL 156-1200	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 480,00
31	6	UND	361-9554	ELEMENTO FILTRANTE 361-9554	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 540,00
32	9	UND	2105934	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO	TRATORGEL	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
33	1	UND	9R4672	LAMINA SOLDAVEL	CEI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
34	2	UND	234-4328	FAROL DIANTEIRO	ARTFAROL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
35	2	UND	234-4329	FAROL TRASEIRO	ARTFAROL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
36	4	UND	211-2661	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 560,00
37	5	UND	227-7448	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
38	5	UND	227-7449	FILTRO AR INTERNO 227-7449	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
39	2	UND	211-2660	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
40	6	UND	119-4740	FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 540,00
41	6	UND	2277448	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
42	6	UND	2277449	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
43	6	UND	1561200	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 420,00
44	2	UND	1435698	FILTRO DO TORQUE	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
45	6	UND	7W2326	FILTRO LUB MOTOR 7W-2326	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 420,00
46	6	UND	9T5360	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
47	6	UND	201-1235	FILTRO SEP. 228-9130	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 840,00
48	1	UND	214-3850	HASTE CILINDRO CONCHA TRASEIRA	MSU	R\$ 900,00	R\$ 900,00
49	1	UND	269-0386	HASTE CILINDRO DE GIRO	MSU	R\$ 900,00	R\$ 900,00
50	1	UND	228-6061	HASTE CILINDRO PROFUNDIDADE	MSU	R\$ 985,00	R\$ 985,00
51	1	UND	1217385	BOMBA DO TORQUE	MEDAL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
52	3	UND	142-3391	HELICE 142-3391	FCORREIA	R\$ 280,00	R\$ 840,00
53	2	JG	JG/KIT.TRAZ EIRO	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	LUFER	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00
54	1	JG	PG3054	JOGO DE JUNTAS	WORDGASKET	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
55	2	JG	JG/KIT.DIANT EIRO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	FCORREIA	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
56	4	KIT	225-5437	KITS MOTOR	MAHLE	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
57	4	UND	9W8215	LAMINA DIANTEIRA	CEI	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
58	10	UND	289-8744	MANGUEIRA HIDRÁULICA	HYLIK	R\$ 80,00	R\$ 800,00
59	1	UND	9R0153	BARRA DO H	BIZA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
60	2	UND	281-07423	MANÔMETRO ÁGUA	12M	R\$ 100,00	R\$ 200,00
61	2	UND	281-07424	MANÔMETRO ÓLEO	12M	R\$ 100,00	R\$ 200,00
62	1	UND	143-0539	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
63	1	UND	205-9607	PARA-BRISA	TMQ	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

64	1	UND	205-9597	VIDRO LATERAL	TMQ	R\$ 600,00	R\$ 600,00
65	45	UND	4F-3657	PARAFUSO	CISER	R\$ 5,00	R\$ 225,00
66	2	UND	162-4004	PARA-LAMA DIANTEIRO	BIZA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
67	6	UND	1545279	PINO DO H	BIZA	R\$ 100,00	R\$ 600,00
68	3	UND	135-8203	PINO LATERAL DIREITO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 70,00	R\$ 210,00
69	3	UND	168-0444	PINO LATERAL ESQUERDO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 90,00	R\$ 270,00
70	5	UND	213-6697	PINO RETRO TRASEIRO	BIZA	R\$ 90,00	R\$ 450,00
71	4	UND	168-0443	PINO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 90,00	R\$ 360,00
72	22	UND	130-5451	PINO TRAVAMENTO DO BRAÇO ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
73	30	UND	201-1238	PINO UNHA DO ESCARIFICADOR	BIZA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
74	1	UND	206-1769	CILINDRO DE FREIO 416E	GENAU	R\$ 850,00	R\$ 850,00
75	45	UND	4K0367	PORCA	CISER	R\$ 2,00	R\$ 90,00
76	2	UND	247-0144	REPARO DE BOMBA	AGEL	R\$ 220,00	R\$ 440,00
77	4	UND	233-2928	REPARO DE CILINDRO LEVANTAMENTO CONCHA	AGEL	R\$ 190,00	R\$ 760,00
78	4	UND	240-95309	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	AGEL	R\$ 190,00	R\$ 760,00
79	6	UND	198-7825	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	AGEL	R\$ 80,00	R\$ 480,00
80	4	UND	331-8538	RETENTOR EIXO TRASEIRO	AGEL	R\$ 100,00	R\$ 400,00
81	2	UND	198-7823	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	R\$ 230,00	R\$ 460,00
82	2	UND	198-7824	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO INTERNO	FAG	R\$ 180,00	R\$ 360,00
83	2	UND	209-4232	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO EXTERNO	FAG	R\$ 200,00	R\$ 400,00
84	2	UND	209-4233	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO INTERNO	FAG	R\$ 190,00	R\$ 380,00
85	2	UND	174-4671	GARFO DUPLO DO SEMI EIXO	BIZA	R\$ 290,00	R\$ 580,00
86	2	UND	210-5946	SEMI EIXO DIANTEIRO	BIZA	R\$ 400,00	R\$ 800,00
87	20	UND	199-0786	SEPARADOR DE FREIO	BIZA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
88	1	UND	235-5363	SILENCIOSO	SILENTEC	R\$ 360,00	R\$ 360,00
89	12	UND	201-1235	SUPORTE DO DENTE	ECOPLAN	R\$ 40,00	R\$ 480,00
90	12	UND	E215B	TRAVA	BIZA	R\$ 10,00	R\$ 120,00
91	4	UND	217-2762	TUBO INJETOR	CAT	R\$ 45,00	R\$ 180,00
92	1	UND	237-3786	TURBINA DO MOTOR	SCM	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
93	1	UND	304-3266	CARDAN COMPLETO	TKT	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
94	2	UND	2059597	VIDRO LATEAL L/D DEBAIXO DA PORTA	TMQ	R\$ 475,00	R\$ 950,00
95	2	UND	2059598	VIDRO LATEAL L/E DEBAIXO DA PORTA	TMQ	R\$ 475,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 106.620,00 (CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)							





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 06		TRATOR ESTEIRA FIAT 7D					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	553269	ALAVANCA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2	3	UND	596144	ALAVANCA DO COMANDO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 220,00	R\$ 660,00
3	3	UND	75210420	ALAVANCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 120,00	R\$ 360,00
4	8	UND	14452780	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 40,00
5	5	UND	14471080	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
6	6	UND	14694	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 30,00
7	8	UND	14695	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 40,00
8	6	UND	545183	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 30,00
9	5	UND	547050	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
10	4	UND	11075975	ANEL DE AÇO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 10,00	R\$ 40,00
11	6	UND	11061975	ANEL DE SEGURANÇA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 10,00	R\$ 60,00
12	3	UND	594795	ANEL FRICÇÃO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
13	4	UND	572993	ANEL TRAVA	TRATORGEL	R\$ 20,00	R\$ 80,00
14	5	UND	553083	ARRUELA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 30,00	R\$ 150,00
15	9	UND	75202987	BICO INJETOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	BOSCH	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
16	3	UND	75210858	BOMBA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MEDAL	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
17	3	UND	75204059	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	KOBLA	R\$ 60,00	R\$ 180,00
18	3	UND	75285250	BOMBA D AGUA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	URBA	R\$ 180,00	R\$ 540,00
19	3	UND	587664	BOMBA EMBREAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MEDAL	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
20	3	UND	8320209	BUCHAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 90,00	R\$ 270,00
21	3	UND	4877541	CAIXA ROLAMENTO	TRATORGEL	R\$ 180,00	R\$ 540,00
22	9	UND	8321320	CANTO DE LÂMINA	CEI	R\$ 110,00	R\$ 990,00
23	6	UND	8321319	CANTO DE LÂMINA	CEI	R\$ 110,00	R\$ 660,00
24	2	UND	8273009	CANTO DE LÂMINA	CEI	R\$ 110,00	R\$ 220,00
25	4	UND	79003851	CALÇO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 20,00	R\$ 80,00
26	3	UND	594123	CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 140,00	R\$ 420,00
27	3	UND	594372	CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 130,00	R\$ 390,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

28	3	UND	75221609	COROA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
29	3	UND	4959771	COROA DENTADA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
30	3	UND	75201847	COROA E PINHÃO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MOTINI	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
31	3	UND	75202603	CORREIAS DO VENTILADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	CONTINENTAL	R\$ 38,00	R\$ 114,00
32	3	UND	4972125	CUBO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
33	9	UND	8272716	DENTETRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	ECOPLAN	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
34	3	UND	594557	DISCO	TRATORGEL	R\$ 30,00	R\$ 90,00
35	6	UND	4955520	DISCO EMBREAGEM	UNITEC	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
36	6	UND	14687	DISCOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
37	6	UND	568399	DISCOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	UNITEC	R\$ 100,00	R\$ 600,00
38	6	UND	594558	DISCOS	TRATORGEL	R\$ 45,00	R\$ 270,00
39	3	UND	553705	DISTANCIADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
40	3	UND	564231	DISTANCIADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 90,00	R\$ 270,00
41	3	UND	496146	EIXO	TRATORGEL	R\$ 140,00	R\$ 420,00
42	3	UND	557741	EIXO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 220,00	R\$ 660,00
43	3	UND	592749	EIXO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 120,00	R\$ 360,00
44	3	UND	75210057	EIXO DA RODA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 240,00	R\$ 720,00
45	3	UND	75220325	EIXO TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
46	3	UND	8320221	ELEMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 300,00
47	3	UND	4965104	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
48	3	UND	53069	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
49	3	UND	553067	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
50	3	UND	553068	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
51	3	UND	553071	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
52	3	UND	557542	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00
53	3	UND	557644	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

54	3	UND	585473	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
55	3	UND	585474	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
56	3	UND	75201658	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
57	3	UND	79000921	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
58	3	UND	20996	FEIXO DE MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 180,00	R\$ 540,00
59	5	UND	75201624	FILTRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 400,00
60	3	UND	75201392	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 270,00
61	9	UND	8320220	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 720,00
62	4	UND	75221907	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 240,00
63	4	UND	75250503	FILTROSTRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 200,00
64	4	UND	75250504	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
65	4	UND	79011386	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 360,00
66	4	UND	79011387	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 240,00
67	4	UND	8280891	FILTROS HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
68	3	UND	557552	GARFO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 120,00	R\$ 360,00
69	3	UND	75221994	GARFO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 300,00	R\$ 900,00
70	3	UND	4990494	GUIA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 120,00	R\$ 360,00
71	3	UND	79003850	GUIA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 70,00	R\$ 210,00
72	3	UND	75220613	HASTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 280,00	R\$ 840,00
73	3	UND	8272691	HASTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 300,00	R\$ 900,00
74	3	UND	8284850	HASTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
75	3	JG	225-6	JG DE JUNTA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
76	3	JG	229-6	JG DE JUNTA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
77	3	UND	4982107	JUNTA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 45,00	R\$ 135,00
78	3	UND	557536	JUNTAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 45,00	R\$ 135,00
79	3	UND	557537	JUNTAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 40,00	R\$ 120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

80	9	KIT	225-6S	KITS MOTOR MWM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MAHLE	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
81	3	KIT	229-6S	KITS MOTOR MWM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MAHLE	R\$ 300,00	R\$ 900,00
82	3	UND	585467	LONAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FRAS-LE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
83	3	UND	790011448	LONAS	FRAS-LE	R\$ 250,00	R\$ 750,00
84	3	UND	585451	LUVA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 180,00	R\$ 540,00
85	3	UND	75223727	LUVA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 180,00	R\$ 540,00
86	3	UND	557529	LUVAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 220,00	R\$ 660,00
87	3	UND	4972590	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 80,00	R\$ 240,00
88	3	UND	497787	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 80,00	R\$ 240,00
89	3	UND	75202724	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 100,00	R\$ 300,00
90	3	UND	75206611	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 100,00	R\$ 300,00
91	3	UND	75249143	MANGUEIRA.	HYLIK	R\$ 120,00	R\$ 360,00
92	3	UND	75249145	MANGUEIRA.	HYLIK	R\$ 120,00	R\$ 360,00
93	3	UND	4961956	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 240,00	R\$ 720,00
94	3	UND	4961993	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 240,00	R\$ 720,00
95	3	UND	49619958	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 220,00	R\$ 660,00
96	3	UND	4979235	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 240,00	R\$ 720,00
97	3	UND	4979236	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 230,00	R\$ 690,00
98	3	UND	4991830	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 240,00	R\$ 720,00
99	3	UND	586037	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 240,00	R\$ 720,00
100	3	UND	76000611	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 240,00	R\$ 720,00
101	3	UND	76000612	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MARCHETTI	R\$ 240,00	R\$ 720,00
102	300	UND	8231373	PARAFUSO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	CISER	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
103	3	UND	584103	PINOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 25,00	R\$ 75,00
104	3	UND	14692	PINOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 25,00	R\$ 75,00
105	3	UND	568525	PLATOR DE PRESSÃO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 240,00	R\$ 720,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

106	3	UND	75202540	POLIA DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
107	6	UND	548331	PORCA DIREITA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
108	6	UND	578332	PORCA ESQ TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
109	6	UND	15896211	PORCA TRAVA	TRATORGEL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
110	6	UND	10214710	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
111	6	UND	20153381	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 25,00	R\$ 150,00
112	6	UND	545180	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 40,00	R\$ 240,00
113	6	UND	75212206	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 40,00	R\$ 240,00
114	6	UND	76008325	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 40,00	R\$ 240,00
115	6	UND	79000903	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 80,00	R\$ 480,00
116	3	UND	8231374	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 120,00	R\$ 360,00
117	3	UND	17510	PRATO DE MOLA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 15,00	R\$ 45,00
118	3	UND	593964	PRATO DE MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
119	3	UND	587830	PRATO PRESSÃO	TRATORGEL	R\$ 180,00	R\$ 540,00
120	3	UND	594550	PRATO PRESSAO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 300,00	R\$ 900,00
121	3	UND	13876946	REBITE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	REBIBRAS	R\$ 5,00	R\$ 15,00
122	3	UND	75250503	REPARO CILINDRO LAMINA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	AGEL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
123	3	UND	4000150	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 45,00	R\$ 135,00
124	3	UND	40002320	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 40,00	R\$ 120,00
125	3	UND	4991238	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 40,00	R\$ 120,00
126	3	UND	75210024	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 200,00	R\$ 600,00
127	6	UND	4964525	RODA MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
128	3	UND	15343	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 250,00	R\$ 750,00
129	3	UND	20045200	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 100,00	R\$ 300,00
130	3	UND	20229990	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 100,00	R\$ 300,00
131	3	UND	24940300	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

132	3	UND	24941180	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 200,00	R\$ 600,00
133	3	UND	24941430	ROLAMENTO	FAG	R\$ 280,00	R\$ 840,00
134	3	UND	24941440	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 280,00	R\$ 840,00
135	3	UND	26798640	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 280,00	R\$ 840,00
136	3	UND	26800110	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
137	3	UND	26800210	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 210,00	R\$ 630,00
138	3	UND	28042520	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 90,00	R\$ 270,00
139	3	UND	28995900	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 130,00	R\$ 390,00
140	3	UND	4996741	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
141	3	UND	553091	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 250,00	R\$ 750,00
142	3	UND	582811	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 270,00	R\$ 810,00
143	3	UND	79037560	ROLAMENTO	FAG	R\$ 70,00	R\$ 210,00
144	3	UND	828530	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FAG	R\$ 100,00	R\$ 300,00
145	4	UND	4979787	ROLETE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
146	6	UND	46004902	ROLETE CENTRAL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
147	9	UND	76004903	ROLETE EXTERNO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 960,00	R\$ 8.640,00
148	3	UND	76005295	SAPATA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MINUSA	R\$ 200,00	R\$ 600,00
149	3	UND	545147	SEMI-BUCHA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
150	3	UND	175511	SEMI-CONE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 20,00	R\$ 60,00
151	3	UND	4981134	SILENCIOSO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SILENTEC	R\$ 200,00	R\$ 600,00
152	3	UND	554461	SUPORTE	TRATORGEL	R\$ 210,00	R\$ 630,00
153	3	UND	585436	SUPORTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 230,00	R\$ 690,00
154	3	UND	594553	SUPORTE	DINAMICA	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
155	3	UND	75201337	SUPORTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 200,00	R\$ 600,00
156	3	UND	75201430	SUPORTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 270,00	R\$ 810,00
157	3	UND	75210530	SUPORTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 120,00	R\$ 360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

158	3	UND	5011536	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 60,00	R\$ 180,00
159	3	UND	569139	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 280,00	R\$ 840,00
160	3	UND	585490	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 140,00	R\$ 420,00
161	3	UND	75212184	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DINAMICA	R\$ 180,00	R\$ 540,00
162	3	UND	75201151	TERMINAL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 60,00	R\$ 180,00
163	3	UND	75201152	TERMINAL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATORGEL	R\$ 60,00	R\$ 180,00
164	3	UND	75214410	TERMOMETRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	12M	R\$ 90,00	R\$ 270,00
165	3	UND	8321483	TIRANTE	TRATORGEL	R\$ 140,00	R\$ 420,00
166	3	UND	75202927	VENTILADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	FCORREIAS	R\$ 170,00	R\$ 510,00
167	4	UND	8281238/B6	LÂMINA 9 FUROS	CEI	R\$ 579,00	R\$ 2.316,00
168	4	UND	8281238/B5	LAMINA 10 FUROS	CEI	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
169	4	UND	75221609	GRUPO DE SEGMENTO	MINUSA	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
170	15	UND	8272716	UNHA RIPPER FIAT	ECOPLAN	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 147.005,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.6 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 001/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

A. A. RODRIGUES SOARES TRATORES - ME

CNPJ: 12.986.457/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 41.969.346/0001-80, sediada na Av. Barão do Rio Branco, 1964- São Francisco, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **CLYNTON DE CARVALHO AVILA**, portador da Carteira de Identidade n.º : 22.160.357-34 SSP/BA e CPF n.º : 391.690.576-72-68.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 001/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 63.770,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02		PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO					
ITEM	QTD	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	14714	ANEL	APC	R\$7,50	R\$22,50
2	3	UND	133460	ANEL	APC	R\$10,00	R\$30,00
3	3	UND	8280391	ANEL	APC	R\$17,00	R\$51,00
4	3	UND	45003040	ANEL	APC	R\$6,80	R\$20,40
5	3	UND	49555094	ANEL RETENTOR	APC	R\$30,00	R\$90,00
6	3	UND	70914465	ANEL VEDADOR	APC	R\$38,70	R\$116,10
7	3	UND	70916966	ANEL VEDADOR	APC	R\$32,60	R\$97,80
8	25	UND	70927172	ARRUELA 1,00MM	CISER	R\$11,00	R\$275,00
9	25	UND	70928178	ARRUELA LISA	CISER	R\$6,80	R\$170,00
10	25	UND	71004922	ARRUELA PRESSÃO	CISER	R\$5,00	R\$125,00
11	3	UND	71101949	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	R\$240,00	R\$720,00
12	3	UND	71102255	BOMBA DE FREIO	TRW	R\$946,00	R\$2.838,00
13	3	UND	75213131	BOMBA DO TORQUE	MEDAL	R\$1.200,00	R\$3.600,00
14	3	UND	75213179	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	R\$2.100,00	R\$6.300,00
15	4	UND	75213654	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$51,00	R\$204,00
16	4	UND	75213655	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$61,00	R\$244,00
17	4	UND	75213660	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$68,00	R\$272,00
18	6	UND	75213766	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$68,00	R\$408,00
19	4	UND	75216644	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$60,00	R\$240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

20	9	UND	75216645	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$68,00	R\$612,00
21	6	UND	75216695	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$60,00	R\$360,00
22	4	UND	75217637	BUCHA AÇO	ITAL BRONZE	R\$77,00	R\$308,00
23	3	UND	75218127	CABO	SUPERFLEX	R\$103,00	R\$309,00
24	3	UND	75218614	CABO	SUPERFLEX	R\$98,90	R\$296,70
25	3	UND	75219071	CABO ACELERADOR	SUPERFLEX	R\$103,00	R\$309,00
26	3	UND	75219869	CABO FREIO DE MAO	SUPERFLEX	R\$129,00	R\$387,00
27	3	UND	75220634	CABO MARCHA MENOR	SUPERFLEX	R\$146,00	R\$438,00
28	9	UND	75222645	CALÇOS	SUPORTEREI	R\$34,00	R\$306,00
29	6	UND	75222646	CONTRA PINO	SUPORTEREI	R\$296,00	R\$1.776,00
30	4	UND	75222648	COXIM DA TRANSMISSÃO	METAL DI	R\$34,00	R\$136,00
31	4	UND	75239507	COXIM DO MOTOR	PALMARES	R\$38,00	R\$152,00
32	10	UND	75239508	CRUZETA	LNG	R\$137,00	R\$1.370,00
33	45	UND	75239509	DISCO	UNITEC	R\$68,00	R\$3.060,00
34	3	UND	75247062	EIXO CARDAN	CALABRIA	R\$301,00	R\$903,00
35	6	UND	75247063	ESPAÇADOR	PAVONI	R\$38,00	R\$228,00
36	3	UND	75255363	ESPAÇADOR	PAVONI	R\$47,00	R\$141,00
37	3	UND	E105059	ESTATOR	AB CONV	R\$490,20	R\$1.470,60
38	3	UND	75266621	FILTRO AR CONDICIONADO	VOX	R\$154,80	R\$464,40
39	5	UND	75285228	FILTRO AR EXT	TECFIL	R\$111,80	R\$559,00
40	5	UND	148940A	FILTRO AR INT	TECFIL	R\$94,60	R\$473,00
41	9	UND	26640-056	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$51,60	R\$464,40
42	4	UND	A17997	FILTRO E COPINHO	TECFIL	R\$47,30	R\$189,20
43	4	UND	A18009	FILTRO HIDRAULICO TANQUE	TECFIL	R\$180,60	R\$722,40
44	5	UND	A18012	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$68,80	R\$344,00
45	5	UND	A19066	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$163,40	R\$817,00
46	15	UND	A58178	GAXETA	UNIFORT	R\$21,00	R\$315,00
47	20	UND	D80312	GRAXEIRO RETO	UNIFORT	R\$2,50	R\$50,00
48	5	UND	D80314	GUARNIÇÃO	SABO	R\$18,00	R\$90,00
49	3	UND	D87224	HELICE	MODEFER	R\$283,80	R\$851,40
50	3	UND	E105055	HORIMETRO	VDO	R\$124,70	R\$374,10
51	3	UND	71159863	IGNIÇÃO	VDO	R\$137,00	R\$411,00
52	3	UND	E105057	IMPULSOR	CASE	R\$860,00	R\$2.580,00
53	3	UND	L30685	INDICADOR DE TEMPERATURA	12M	R\$111,80	R\$335,40
54	5	UND	L47145AL	JUNTA	SABO	R\$47,30	R\$236,50
55	5	UND	Q71102940	MANGUEIRA FREIO	HYLIK	R\$60,20	R\$301,00
56	5	UND	T42352	MANGUEIRA FREIO	HYLIK	R\$60,20	R\$301,00
57	3	UND	54212	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DINO	R\$62,80	R\$188,40
58	6	UND	545421	PARAFUSO	CISER	R\$7,70	R\$46,20
59	150	UND	752878125	PARAFUSO LAMINA 5/8	CISER	R\$4,30	R\$645,00
60	4	UND	75216020	PINO	ITAL BRONZE	R\$66,30	R\$265,20
61	6	UND	73118088	PINO	ITAL BRONZE	R\$79,10	R\$474,60
62	6	UND	D77023	PINO	ITAL BRONZE	R\$81,50	R\$489,00
63	9	UND	E67845	PINO	ITAL BRONZE	R\$81,40	R\$732,60
64	6	UND	E68763	PINO	ITAL BRONZE	R\$94,60	R\$567,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

65	9	UND	75218792	PINO	ITAL BRONZE	R\$111,80	R\$1.006,20
66	5	UND	75202771	PINO	ITAL BRONZE	R\$103,00	R\$515,00
67	6	UND	75216114	PINO	ITAL BRONZE	R\$94,60	R\$567,60
68	3	UND	75220416	PINO	ITAL BRONZE	R\$103,00	R\$309,00
69	3	UND	75236102	PINO	ITAL BRONZE	R\$85,20	R\$255,60
70	6	UND	75214411	PINO CILINDRO DIREÇÃO	ITAL BRONZE	R\$78,00	R\$468,00
71	3	UND	83202838	PLACA MOTRIZ C PORCA	ITR	R\$133,00	R\$399,00
72	6	UND	E158832	PLACA MOTRIZ LISA	ITR	R\$112,00	R\$672,00
73	150	UND	D77005	PORCA LAMINA 5/8	CISER	R\$4,30	R\$645,00
74	3	UND	N6271	REPARO	APC	R\$19,00	R\$57,00
75	3	UND	D76997	REPARO	APC	R\$58,00	R\$174,00
76	4	UND	215196	REPARO CILINDRO	APC	R\$94,00	R\$376,00
77	6	UND	75264001	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	R\$124,00	R\$744,00
78	3	UND	75264002	SILENCIOSO	TUPER	R\$275,00	R\$825,00
79	5	UND	87357032	SUB LÂMINA	CEI	R\$1.650,00	R\$8.250,00
80	3	UND	E105058	SUORTE ESTATOR	EVOLUTEC	R\$250,00	R\$750,00
81	3	UND	G109423	TERMOMETRO DA AGUA	12M	R\$135,90	R\$407,70
82	3	UND	E69484	TERMOMETRO DA TRANS	12M	R\$115,00	R\$345,00
83	5	UND	E105057	TURBINA	EVOLUTEC	R\$872,00	R\$4.360,00
84	4	UND	J933255	VALVULA	3RHO	R\$115,10	R\$460,40
85	3	UND	7532352	VEDADOR	SABO	R\$68,00	R\$204,00
86	6	UND	148075A1	VEDADOR OLEO	SABO	R\$51,00	R\$306,00
TOTAL						R\$ 63.770,00	
sessenta e três mil, setecentos e setenta reais							

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.6 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 001/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP

CNPJ: 41.969.346/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 42.011.486/0001-03, sediada Av. Governador Nilo Coelho, 400- São José, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA**, portador da Carteira de Identidade n.º : 262608081 SSP/BA e CPF n.º 442.633.335-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 001/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 210.565,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - CABINE ANTIGA							
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
1	6	UND	65456214	ADITIVO PARA RADIADOR	UNIFORT	R\$ 28,40	R\$ 170,40
2	3	UND	73131968	ALARME DE RÉ	BOSCH	R\$ 397,75	R\$ 1.193,25
3	8	UND	70926622	ANEL BACKUP	AGEL	R\$ 4,45	R\$ 35,60
4	6	UND	73155650	ARRUELACELERON	CISER	R\$ 59,10	R\$ 354,60
5	4	UND	76153782	ARRUELACELERON	CISER	R\$ 59,10	R\$ 236,40
6	4	UND	73125494	ARRULA FIBRA	CISER	R\$ 32,60	R\$ 130,40
7	3	UND	76166819	BARRA SUPERIOR	TANAKA	R\$ 303,00	R\$ 909,00
8	3	UND	71100619	BOMBA DÁGUA	URBA	R\$ 378,80	R\$ 1.136,40
9	3	UND	71100597	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BROSOL	R\$ 274,65	R\$ 823,95
10	6	UND	75327806	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 75,75	R\$ 454,50
11	4	UND	73130969	BUCHA BRONZE	PANEGOSSI	R\$ 75,75	R\$ 303,00
12	3	UND	76151274	CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 170,45	R\$ 511,35
13	3	UND	73159024	CABO FREIO DE MÃO	CABOCAR	R\$ 163,00	R\$ 489,00
14	6	UND	73125611	CALÇO	REY	R\$ 40,95	R\$ 245,70
15	60	UND	76148809	CALÇOS	REY	R\$ 24,60	R\$ 1.476,00
16	3	UND	76166800	CANTO LATERAL	TBM	R\$ 255,70	R\$ 767,10
17	2	UND	71100540	CARTUCHO DA BOMBA	HMC	R\$ 1.882,25	R\$ 3.764,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

18	15	UND	73125482	CHAPA CELERON	ITR	R\$ 80,20	R\$ 1.203,00
19	15	UND	76148807	CHAPA DOBRADA	ITR	R\$ 80,20	R\$ 1.203,00
20	18	UND	76148811	CHAPA GROSSA	ITR	R\$ 94,20	R\$ 1.695,60
21	18	UND	76148808	CHAPA MEDIA	ITR	R\$ 104,20	R\$ 1.875,60
22	8	UND	73125907	CHAVETA ESCARIFICADOR	BEJOL	R\$ 32,60	R\$ 260,80
23	15	UND	14601770	CONTRA PINO	ITR	R\$ 5,30	R\$ 79,50
24	3	UND	75325353	CORREIA	REXON	R\$ 100,75	R\$ 302,25
25	6	UND	75310729	CORREIA DE MOTOR	GOODYEAR	R\$ 96,90	R\$ 581,40
26	4	UND	76141019	CORRENTE TANDEM	DID	R\$ 1.231,10	R\$ 4.924,40
27	6	UND	76188824	CRUZETA	CCL	R\$ 236,75	R\$ 1.420,50
28	8	UND	76151673	DENTE ESCARIFICADOR	ECOPLAN	R\$ 227,30	R\$ 1.818,40
29	15	UND	76189062	DISCO FREIO	UNITEC	R\$ 104,20	R\$ 1.563,00
30	15	UND	76189063	DISCO SEPARADOR	UNITEC	R\$ 86,20	R\$ 1.293,00
31	3	UND	73124983	ENGRENAGEM BRONZE	BEJOL	R\$ 331,45	R\$ 994,35
32	3	UND	76186363	ESTICADOR DA CORREIA	INA	R\$ 303,00	R\$ 909,00
33	4	UND	75326979	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 142,05	R\$ 568,20
34	5	UND	84350712	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 142,05	R\$ 710,25
35	8	UND	76148729	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 139,60	R\$ 1.116,80
36	8	UND	76148730	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	R\$ 126,35	R\$ 1.010,80
37	8	UND	75312983	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 59,85	R\$ 478,80
38	8	UND	87519461	FILTRO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 159,60	R\$ 1.276,80
39	8	UND	71101915	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 39,90	R\$ 319,20
40	8	UND	75312983	FILTRO DIESEL PRIMARIO	TECFIL	R\$ 56,55	R\$ 452,40
41	2	UND	1930836	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	R\$ 206,80	R\$ 413,60
42	8	UND	75312746	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 46,55	R\$ 372,40
43	8	UND	75327640	FILTRO PICBORG	TECFIL	R\$ 159,60	R\$ 1.276,80
44	4	UND	87519461	FILTRO TRANSMISSAO	WEGA	R\$ 159,60	R\$ 638,40
45	3	UND	76189465	FLANGE	SPICER	R\$ 172,85	R\$ 518,55
46	3	UND	76189465	FLANGE TRANSMISSAO	SPICER	R\$ 212,10	R\$ 636,30
47	9	UND	76167178	HASTE ESCARIFICADOR	GEOMAQ	R\$ 378,80	R\$ 3.409,20
48	3	UND	76120416	HORIMETRO	VDO	R\$ 92,80	R\$ 278,40
49	4	UND	73113214	INTERRUPTOR	VDO	R\$ 119,30	R\$ 477,20
50	30	UND	13F 5D9558	LAMINA PATROL	TBM	R\$ 738,65	R\$ 22.159,50
51	6	UND	70605578	LINK CORRENTE	DID	R\$ 259,30	R\$ 1.555,80
52	2	UND	45H.3/4	MANGUEIRA	JAMAICA	R\$ 103,40	R\$ 206,80
53	4	PÇ	50412254/2	MODULO SERIE 50412254/2 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - GABINE ANTIGA	BOSCH	R\$ 3.693,30	R\$ 14.773,20
54	5	UND	2133545	OLEO FLUIDO PARA DIFERENCIAL E FREIO	LUBRAX	R\$ 18,00	R\$ 90,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

55	5	UND	654651	OLEO HIDRAULICO	IPIRANGA	R\$ 255,70	R\$ 1.278,50
56	2	UND	2500013025	OLEO HIDRAULICO AGM 68	IPIRANGA	R\$ 255,70	R\$ 511,40
57	6	UND	654651	OLEO PARA MOTOR 15W40	LUBRAX	R\$ 142,05	R\$ 852,30
58	6	UND	6546541	OLEO PARA OS TANDEM	DANLUB	R\$ 217,80	R\$ 1.306,80
59	6	UND	6546515	OLEO PARA TRANSMISSAO	DANLUB	R\$ 217,80	R\$ 1.306,80
60	200	UND	3F3108	PARAFUSO LAMINA	ELFIX	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
61	200	UND	73126330	PARAFUSO LATAO	ELFIX	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
62	3	UND	73125501	PINHÃO DO CIRCULO	BEJOL	R\$ 738,65	R\$ 2.215,95
63	12	UND	73124680	PINO	PANEGOSSI	R\$ 53,20	R\$ 638,40
64	6	UND	76138951	PINO	PANEGOSSI	R\$ 53,20	R\$ 319,20
65	8	UND	76151674	PINO ELASTICO	ECOPLAN	R\$ 9,00	R\$ 72,00
66	15	UND	73125481	PLACA CELERON	ITR	R\$ 103,40	R\$ 1.551,00
67	15	UND	73125480	PLACA CLERON	ITR	R\$ 103,40	R\$ 1.551,00
68	9	UND	76148810	PLACA FINA	ITR	R\$ 106,35	R\$ 957,15
69	3	UND	76112206	PORCA	ELFIX	R\$ 53,05	R\$ 159,15
70	6	UND	70911061	PORCA CASTELO	ELFIX	R\$ 26,60	R\$ 159,60
71	2	UND	70911174	PORCA CASTELO	ELFIX	R\$ 26,60	R\$ 53,20
72	200	UND	8321374	PORCA LAMINA	ELFIX	R\$ 3,80	R\$ 760,00
73	4	UND	76109587	REPARO CIL ARTICULAÇÃO	AGEL	R\$ 146,25	R\$ 585,00
74	3	UND	76188869	REPARO CIL DA SELA	AGEL	R\$ 146,25	R\$ 438,75
75	4	UND	76188868	REPARO CIL DESLOCAMENTA DA LAMINA	AGEL	R\$ 119,65	R\$ 478,60
76	4	UND	73065112	REPARO CIL DIREÇÃO	AGEL	R\$ 103,40	R\$ 413,60
77	3	UND	76188870	REPARO CIL INCLINAÇÃO LAMINA	AGEL	R\$ 146,25	R\$ 438,75
78	3	UND	76120797	REPARO CIL LEVANTAMENTO	AGEL	R\$ 139,60	R\$ 418,80
79	3	UND	71100477	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	AGEL	R\$ 138,10	R\$ 414,30
80	3	UND	70634037	RETENTOR	SABO	R\$ 65,70	R\$ 197,10
81	6	UND	75125713	RETENTOR	SABO	R\$ 70,20	R\$ 421,20
82	5	UND	79099583	RETROVISOR	METAGAL	R\$ 310,25	R\$ 1.551,25
83	5	UND	26794670	ROLAMENTO	GBR	R\$ 186,85	R\$ 934,25
84	5	UND	28995900	ROLAMENTO	NTN	R\$ 200,20	R\$ 1.001,00
85	3	UND	553091	ROLAMENTO	NTN	R\$ 292,50	R\$ 877,50
86	6	UND	73124678	ROLAMENTO	GBR	R\$ 177,30	R\$ 1.063,80
87	6	UND	73124679	ROLAMENTO	KOYO	R\$ 171,35	R\$ 1.028,10
88	4	UND	70684817	ROLAMENTO EXT	NTN	R\$ 252,60	R\$ 1.010,40
89	4	UND	73124684	ROLAMENTO INT	GBR	R\$ 239,30	R\$ 957,20
90	4	UND	70681245	ROLAMENTO RODA	GBR	R\$ 213,45	R\$ 853,80
91	4	UND	70684817	ROLAMENTO RODA	GBR	R\$ 213,45	R\$ 853,80
92	4	UND	76148940	SAPATA COMPLETA	ITR	R\$ 365,55	R\$ 1.462,20
93	3	UND	75322672	SENSOR	VDO	R\$ 106,35	R\$ 319,05
94	3	UND	76136112	SENSOR PRESSAO DE OLEO MOTOR	VDO	R\$ 106,35	R\$ 319,05
95	6	UND	76143732	SUPORTE	ITR	R\$ 119,65	R\$ 717,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

96	4	UND	76119488	TERMINAL DIREÇÃO	TANAKA	R\$ 93,10	R\$ 372,40
97	4	UND	76121276	TERMINAL DIREÇÃO LD	TANAKA	R\$ 93,10	R\$ 372,40
98	40	UND	70062160	UNHA ESCARIFICADOR	ECOPLAN	R\$ 50,20	R\$ 2.008,00
TOTAL						R\$ 121.915,00	

LOTE 09 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI

ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2	UND	YBAA00046	ANEIS ORING	AGEL	R\$ 25,95	R\$ 51,90
2	12	UND	148880A1	ANEL	AGEL	R\$ 61,25	R\$ 735,00
3	12	UND	148880A1	ANEL	AGEL	R\$ 37,45	R\$ 449,40
4	12	UND	148960AL	ANEL	AGEL	R\$ 2,90	R\$ 34,80
5	12	UND	148964A1	ANEL	AGEL	R\$ 6,70	R\$ 80,40
6	8	UND	YBAA00081	ANEL	AGEL	R\$ 6,70	R\$ 53,60
7	20	UND	YBAA00078	ANEL	AGEL	R\$ 8,15	R\$ 163,00
8	15	UND	YBAA00082	ANEL	AGEL	R\$ 8,15	R\$ 122,25
9	145	UND	YBAA00083	ANEL	AGEL	R\$ 11,55	R\$ 1.674,75
10	3	UND	81LN-20040	ANEL	AGEL	R\$ 11,55	R\$ 34,65
11	12	UND	YBAA00083	ANEL ORING	AGEL	R\$ 11,55	R\$ 138,60
12	12	UND	YBAA00078	ANEL ORING	AGEL	R\$ 9,60	R\$ 115,20
13	8	UND	YBAA00001	ANEL ORING	AGEL	R\$ 9,60	R\$ 76,80
14	4	UND	YBAA00011	ANEL ORING	AGEL	R\$ 11,55	R\$ 46,20
15	12	UND	YBAA00082	ANEL ORING BACK	AGEL	R\$ 9,60	R\$ 115,20
16	1	UND	AA00089	ANEL ORING YB	AGEL	R\$ 9,60	R\$ 9,60
17	50	UND	8274447	ARRUELA DE FOLGA	UNIFORT	R\$ 9,60	R\$ 480,00
18	4	UND	YBAA00025	ARRUELA SATELITE	UNIFORT	R\$ 14,40	R\$ 57,60
19	4	UND	81LF20040	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 104,50	R\$ 418,00
20	2	UND	81LF20460	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 119,30	R\$ 238,60
21	3	UND	81LN20810	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 134,25	R\$ 402,75
22	1	UND	61LF-10121	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 59,80	R\$ 59,80
23	2	UND	X112-702063	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 90,05	R\$ 180,10
24	2	UND	61LM-10090	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 59,80	R\$ 119,60
25	2	UND	61LM-10100	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 59,80	R\$ 119,60
26	2	UND	61LM-10110	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 71,30	R\$ 142,60
27	1	UND	31YC-13160	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 51,15	R\$ 51,15
28	2	UND	31YC-13250	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 51,15	R\$ 102,30
29	4	UND	S391-070120	CALÇO	ITR	R\$ 48,50	R\$ 194,00
30	4	UND	S391-075135	CALÇO	ITR	R\$ 41,00	R\$ 164,00
31	2	UND	S391-100200	CALÇO	ITR	R\$ 36,00	R\$ 72,00
32	4	UND	S391-065120	CALÇO	ITR	R\$ 59,80	R\$ 239,20
33	8	UND	S391-070120	CALÇO	ITR	R\$ 53,30	R\$ 426,40
34	1	UND	YBAA00022	CONJ PINHÃO E COROA	SIBRAL	R\$ 1.224,75	R\$ 1.224,75
35	1	UND	YBAA00053	CONJ. DE DISCO LIMIT. SLIP	UNITEC	R\$ 313,15	R\$ 313,15
36	1	UND	1006C2	CRUZETA	CCL	R\$ 201,75	R\$ 201,75
37	5	UND	61L3-0170GG:	DENTE	ECOPLAN	R\$ 252,15	R\$ 1.260,75
38	5	UND	61L3-0171GG	DENTE	ECOPLAN	R\$ 252,15	R\$ 1.260,75
39	15	UND	61L3-0169GG	DENTE CENTRAL	ECOPLAN	R\$ 230,55	R\$ 3.458,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

40	10	UND	148962A1	DISCO	UNITEC	R\$ 165,70	R\$ 1.657,00
41	10	UND	148963A1	DISCO	UNITEC	R\$ 30,25	R\$ 302,50
42	20	UND	YBAA00081	DISCO AÇO	UNITEC	R\$ 39,60	R\$ 792,00
43	20	UND	YBAA00081	DISCO ANEL	UNITEC	R\$ 38,75	R\$ 775,00
44	20	UND	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	R\$ 115,30	R\$ 2.306,00
45	10	UND	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	R\$ 115,30	R\$ 1.153,00
46	2	UND	11LF20920:	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 73,50	R\$ 147,00
47	2	UND	11N6-27030	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 73,50	R\$ 147,00
48	2	UND	11N6-27040:	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 141,95	R\$ 283,90
49	2	UND	31LH-60071	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 149,15	R\$ 298,30
50	2	UND	31M-40090	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 157,00	R\$ 314,00
51	2	UND	71LM-00290	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 97,25	R\$ 194,50
52	2	UND	11E1-70010	FILTRO	TECFIL	R\$ 21,60	R\$ 43,20
53	2	UND	11E1-70210:	FILTRO	TECFIL	R\$ 68,45	R\$ 136,90
54	1	UND	11800	KIT 31Y2-	ITR	R\$ 238,60	R\$ 238,60
55	1	UND	11980	KIT 31Y2-	ITR	R\$ 223,35	R\$ 223,35
56	1	UND	76116635F	LAMINA DA CAÇAMBA	TBM	R\$ 1.595,80	R\$ 1.595,80
57	4	UND	YBAA00077	MOLAS 7	TERCILIO	R\$ 216,25	R\$ 865,00
58	3	UND	80W90	OLEO	LUBRAX	R\$ 301,15	R\$ 903,45
59	4	UND	61Q6-06500	ORING	AGEL	R\$ 4,30	R\$ 17,20
60	4	UND	61Q6-06500	ORING	AGEL	R\$ 4,30	R\$ 17,20
61	7	UND	396028	PARAFUSO	RAIO	R\$ 10,10	R\$ 70,70
62	7	UND	396052	PARAFUSO	RAIO	R\$ 10,10	R\$ 70,70
63	36	UND	61L3-198	PARAFUSO	RAIO	R\$ 15,15	R\$ 545,40
64	30	UND	S018-2006SD	PARAFUSO	RAIO	R\$ 10,10	R\$ 303,00
65	30	UND	S018-2007SD:	PARAFUSO	RAIO	R\$ 10,10	R\$ 303,00
66	50	UND	122124	PARAFUSO LAMINA 3/4	MTRACTOR	R\$ 7,90	R\$ 395,00
67	50	UND	1232114	PARAFUSO LAMINA 3/4	MTRACTOR	R\$ 7,90	R\$ 395,00
68	150	UND	2132114	PARAFUSO LAMINA 5/8	MTRACTOR	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
69	1	UND	84252208	PASTINHA DE FREIO	FRASLEE	R\$ 158,50	R\$ 158,50
70	1	UND	61LM-15210	PINO	PANEGOSSI	R\$ 121,20	R\$ 121,20
71	1	UND	61LM-15030	PINO	PANEGOSSI	R\$ 121,30	R\$ 121,30
72	1	UND	61LM-10200	PINO	PANEGOSSI	R\$ 116,00	R\$ 116,00
73	1	UND	61LM-15040	PINO	PANEGOSSI	R\$ 112,40	R\$ 112,40
74	1	UND	61LM-15050	PINO	PANEGOSSI	R\$ 112,40	R\$ 112,40
75	2	UND	61LM-15200	PINO	PANEGOSSI	R\$ 110,95	R\$ 221,90
76	2	UND	61LM-15060	PINO	PANEGOSSI	R\$ 121,00	R\$ 242,00
77	2	UND	61LM-15070	PINO	PANEGOSSI	R\$ 119,60	R\$ 239,20
78	1	UND	YBAA00032	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSSI	R\$ 111,70	R\$ 111,70
79	2	UND	YBAA00026	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSSI	R\$ 108,00	R\$ 216,00
80	6	UND	148911A1	PINO ELASTICO	ECOPLAN	R\$ 18,00	R\$ 108,00
81	3	UND	YBAA00027	PINO ELASTICO	ECOPLAN	R\$ 18,00	R\$ 54,00
82	4	UND	YBAA	PISTAO DE FREIO	GEOMAQ	R\$ 174,35	R\$ 697,40
83	150	UND	2121214	PORCA LAMINA 5/8	ELFIX	R\$ 4,30	R\$ 645,00
84	14	UND	416673	PORCA PARAFUSO DENTE	ELFIX	R\$ 4,30	R\$ 60,20
85	4	UND	81LN20040	RETENTOR	SABO	R\$ 82,85	R\$ 331,40
86	2	UND	Y020-100211	RETENTOR	SABO	R\$ 59,65	R\$ 119,30
87	4	UND	Y020-070011	RETENTOR	SABO	R\$ 45,40	R\$ 181,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

88	8	UND	Y020-070011	RETENTOR	SABO	R\$ 43,25	R\$ 346,00
89	4	UND	Y020-065111	RETENTOR	SABO	R\$ 42,50	R\$ 170,00
90	2	UND	Y010-070085	RETENTOR	SABO	R\$ 39,60	R\$ 79,20
91	4	UND	5700-075205	RETENTOR	SABO	R\$ 51,15	R\$ 204,60
92	1	UND	YBAA00049	RETENTOR CORTECO	SABO	R\$ 76,85	R\$ 76,85
93	2	UND	YB AA00049	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	R\$ 76,85	R\$ 153,70
94	2	UND	YBAA00019	ROLAMENTO	GBR	R\$ 164,25	R\$ 328,50
95	1	UND	YBAA00052	ROLAMENTO PINHÃO	GBR	R\$ 176,10	R\$ 176,10
96	1	UND	YBAA00044	ROLAMENTO PINHÃO	GBR	R\$ 176,10	R\$ 176,10
97	6	UND	73113214	SENSOR TEMPERATURA	ITR	R\$ 164,25	R\$ 985,50
98	6	UND	61LD00370	SOB LAMINA	TBM	R\$ 1.512,95	R\$ 9.077,70
99	4	UND	61LF00330	SOB LAMINA	TBM	R\$ 1.570,60	R\$ 6.282,40
100	6	UND	26640/056	SUB LAMINA HYUNDAI	TBM	R\$ 1.512,95	R\$ 9.077,70
101	1	UND	89327701	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO	UNIFORT	R\$ 49,00	R\$ 49,00
TOTAL							R\$ 61.920,00

LOTE 10 - MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA AS MÁQUINAS: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - CABINE ANTIGA; MOTONIVELADORA RG140B NOVA CABINE; TRATOR ESTEIRA FIAT 7D;

SERVIÇOS MECÂNICOS - HORAS TRABALHADAS						
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	600	HORAS	SERVIÇOS MECÂNICOS	PETRAC	R\$ 44,55	R\$ 26.730,00
TOTAL						R\$ 26.730,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.5 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.6 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- anuência formal do Órgão Gerenciador;
- autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 001/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

CNPJ: 42.011.486/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME inscrita no CNPJ: 14.336.577/0001-83, sediada na Rua 1, n.º 239 - Sitio Vomitamel, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representada pela Sra. **ELIENE CARDOSO DE SOUZA ALBUQUERQUE**, portadora da Carteira de Identidade n.º : 07934314 76 SSP/BA e CPF n.º : 920.887.835-04.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 001/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 66.831,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05		CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	6	UND	4188471120E	ADAPTADOR DO DENTE	CEI	R\$ 291,03	R\$ 1.746,18
2	2	UND	152200-5420	BOMBA ALIMENTADORA	ZEXEL	R\$ 103,66	R\$ 207,32
3	1	UND	6736-61-1202	BOMBA DÁGUA	URBA	R\$ 422,60	R\$ 422,60
4	1	UND	417-46-22210	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 95,68	R\$ 95,68
5	1	UND	417-46-22220	BUCHA	FORTYPEÇAS	R\$ 128,37	R\$ 128,37
6	1	UND	417-46-33110	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 191,36	R\$ 191,36
7	4	UND	417-70-11860	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 158,67	R\$ 634,68
8	4	UND	417-70-11860	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 158,67	R\$ 634,68
9	1	UND	417-70-31820	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 287,05	R\$ 287,05
10	2	UND	419-09-11110	BUCHA	FORTY PEÇAS	R\$ 38,27	R\$ 76,54
11	4	UND	707-76-40020	BUCHA CIL DIREÇÃO	FORTY PEÇAS	R\$ 55,81	R\$ 223,24
12	1	UND	418-22-3612	CABO FREIO MÃO	CABOVEL	R\$ 231,22	R\$ 231,22
13	20	UND	417-70-11340	CALÇO	FORTY PEÇAS	R\$ 15,95	R\$ 319,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

14	20	UND	419-46-12290	CALÇO	FORTY PEÇAS	R\$ 10,37	R\$ 207,40
15	2	UND	4I770B1470	CANTO	CEI	R\$ 229,64	R\$ 459,28
16	2	UND	6736515142E	CARTUCHO FILTRO	CNH	R\$ 118,01	R\$ 236,02
17	1	UND	08086-20100	CHAVE GERAL	MARILIA	R\$ 78,94	R\$ 78,94
18	4	UND	K020X7000100	CJ PINO DO DENTE	CEI	R\$ 159,47	R\$ 637,88
19	2	UND	418S623160	COMPRESSOR	SCHULZ	R\$ 956,82	R\$ 1.913,64
20	1	UND	6732-81-6170	CORREIA	DELCO	R\$ 95,68	R\$ 95,68
21	1	UND	6734816410E	CORREIA DA POLIA	DELCO	R\$ 67,78	R\$ 67,78
22	3	UND	6736-61-4150	CORREIA DO MOTOR	DELCO	R\$ 158,67	R\$ 476,01
23	1	UND	300521	CORREIA VENTILADOR	DELCO	R\$ 167,44	R\$ 167,44
24	2	UND	418-01-11112	COXIM	IABV	R\$ 70,17	R\$ 140,34
25	2	UND	418-01-11121	COXIM	IABV	R\$ 83,72	R\$ 167,44
26	2	UND	418-20-32820	CRUZETA	LNG	R\$ 183,39	R\$ 366,78
27	4	UND	418-20-34820	CRUZETA	LNG	R\$ 183,39	R\$ 733,56
28	14	UND	K020X7014160	DENTE	CEI	R\$ 179,40	R\$ 2.511,60
29	2	UND	418-847-1160	DENTE LH	CEI	R\$ 358,81	R\$ 717,62
30	2	UND	418-847-1170	DENTE RH	CEI	R\$ 358,81	R\$ 717,62
31	8	UND	418-33-31261	DISCO FREIO	CNH	R\$ 131,56	R\$ 1.052,48
32	4	UND	418-33-31250	DISCO PLACA	CNH	R\$ 173,03	R\$ 692,12
33	2	UND	6001853110E	ELEMENTO EXT.	TECFIL	R\$ 146,91	R\$ 293,82
34	2	UND	600185312E	ELEMENTO INT	TECFIL	R\$ 71,76	R\$ 143,52
35	3	UND	22U-04-21260	ELEMENTO FILTRANTE	TECFIL	R\$ 139,54	R\$ 418,62
36	1	UND	417-46-11210	ESPAÇADOR	FORTY PEÇAS	R\$ 27,91	R\$ 27,91
37	1	UND	419-60-35120	FILTRO	TECFIL	R\$ 143,52	R\$ 143,52
38	4	UND	600185310E	FILTRO AR EXT WA200	TECFIL	R\$ 146,91	R\$ 587,64
39	4	UND	600185312E	FILTRO AR INT WA200	TECFIL	R\$ 71,76	R\$ 287,04
40	2	UND	4181834160	FILTRO CAIXA TRANSFERENCIA	CNH	R\$ 558,94	R\$ 1.117,88
41	10	UND	6732-61-6112	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 67,78	R\$ 677,80
42	2	UND	6004111191	FILTRO DISPOSITIVO	TECFIL	R\$ 153,89	R\$ 307,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

43	3	UND	417-18-34130	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	R\$ 191,35	R\$ 574,05
44	2	UND	419-60-35142	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	R\$ 156,52	R\$ 313,04
45	2	UND	4196035152	FILTRO HIDRÁULICO WA200	TECFIL	R\$ 168,24	R\$ 336,48
46	4	UND	PSL280	FILTRO LUBRIFICANTE WA200	TECFIL	R\$ 39,87	R\$ 159,48
47	5	UND	6736-51-5142	FILTRO ÓLEO MOTOR	TECFIL	R\$ 47,84	R\$ 239,20
48	5	UND	600-41 1-1191	FILTRO SEPARADOR	TECFIL	R\$ 195,35	R\$ 976,75
49	2	UND	22U0421260	FILTRO TELA WA200	CNH	R\$ 139,54	R\$ 279,08
50	3	UND	418-18-34160	FILTRO TRANSMISSÃO	CNH	R\$ 558,94	R\$ 1.676,82
51	1	UND	418-20-32150	FLANGE	LNG	R\$ 382,73	R\$ 382,73
52	1	UND	419-03-33211	HÉLICE	MODEFER	R\$ 410,64	R\$ 410,64
53	6	UND	6732-11-8181	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	R\$ 27,91	R\$ 167,46
54	2	UND	41470B3170	LAMINA	CEI	R\$ 598,02	R\$ 1.196,04
55	4	UND	41770B3160	LAMINA	CEI	R\$ 582,07	R\$ 2.328,28
56	2	UND	41770B1610	LAMINA WA200	CEI	R\$ 1.036,56	R\$ 2.073,12
57	1	UND	418-03-31294	MANGUEIRA	KORAX	R\$ 279,07	R\$ 279,07
58	1	UND	418-03-32250	MANGUEIRA	KORAX	R\$ 255,15	R\$ 255,15
59	4	UND	418-33-31610	MOLA	CNH	R\$ 79,74	R\$ 318,96
60	6	UND	418-70-13140	PARAFUSO	UNIFORT	R\$ 6,38	R\$ 38,28
61	50	UND	423-70-13180	PARAFUSO	UNI FORT	R\$ 4,78	R\$ 239,00
62	50	UND	4J9208	PARAFUSO LAMINA 1" WA200	UNIFORT	R\$ 10,37	R\$ 518,50
63	1	UND	417-46-11270	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 191,36	R\$ 191,36
64	2	UND	417-46-32260	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 309,37	R\$ 618,74
65	1	UND	417-70-31740	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 247,18	R\$ 247,18
66	2	UND	418-70-11910	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 223,26	R\$ 446,52
67	2	UND	418-70-11921	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 279,07	R\$ 558,14
68	2	UND	419-46-12260	PINO	FORTY PEÇAS	R\$ 143,52	R\$ 287,04
69	50	UND	02290-11422	PORCA	UNIFORT	R\$ 1,75	R\$ 87,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

70	50	UND	8J2933	PORCA LAMINA 1" WA200	UNIFORT	R\$ 3,99	R\$ 199,50
71	2	UND	707-99-14760	REPARO CIL DIR.	A PC	R\$ 111,63	R\$ 223,26
72	12	UND	417-09-11110	RETENTOR	ARCA	R\$ 51,83	R\$ 621,96
73	2	UND	417-46-11230	RETENTOR	ARCA	R\$ 73,36	R\$ 146,72
74	2	UND	418-22-21330	RETENTOR	ARCA	R\$ 71,75	R\$ 143,50
75	2	UND	418-33-31410	RETENTOR	ARCA	R\$ 35,88	R\$ 71,76
76	2	UND	418-33-31440	RETENTOR	ARCA	R\$ 46,25	R\$ 92,50
77	6	UND	6732-11-8210	RETENTOR	ARCA	R\$ 63,79	R\$ 382,74
78	1	UND	417-46-11120	ROLAMENTO	FAG	R\$ 454,49	R\$ 454,49
79	1	UND	426-06-31120	SENSOR	3-RHO	R\$ 167,44	R\$ 167,44
80	1	UND	7861-92-3380	SENSOR TEMPERATURA	IGUAÇU	R\$ 119,60	R\$ 119,60
81	1	UND	417-70-B3160	SOB LAMINA	CEI	R\$ 877,09	R\$ 877,09
82	1	UND	6136-21-7120	TAMPA	CNH	R\$ 35,88	R\$ 35,88
83	1	UND	6732-61-4220	TENSOR DA CORREIA	LNG	R\$ 310,97	R\$ 310,97
84	1	UND	4190231130	TUBO ESCAPE	SICAP	R\$ 167,44	R\$ 167,44
85	1	UND	600-411-2120	VÁLVULA	CNH	R\$ 185,78	R\$ 185,78
86	1	UND	418-03-33220	VENTILADOR DO MOTOR	MODEFER	R\$ 457,68	R\$ 457,68
TOTAL						R\$	40.500,00

LOTE 07		PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUNSON					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3	UND	2801086	ALAVANCA	AGCO	R\$ 17,08	R\$ 51,24
2	3	UND	882260	ALAVANCA	AGCO	R\$ 29,50	R\$ 88,50
3	3	UND	3145095	ALAVANCA	AGCO	R\$ 38,03	R\$ 114,09
4	6	UND	3148442	AMORTECEDOR DO TANQUE	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 74,52
5	4	UND	3410391	ANEL	AGCO	R\$ 4,66	R\$ 18,64
6	6	UND	898018	ANEL DE VEDAÇÃO	AGCO	R\$ 5,43	R\$ 32,58
7	4	UND	2801084	ARRUELA	AGCO	R\$ 3,10	R\$ 12,40
8	4	UND	368123	ARRUELA	AGCO	R\$ 9,31	R\$ 37,24
9	4	UND	1860964	ARRUELA AXIAL	AGCO	R\$ 13,20	R\$ 52,80
10	3	UND	35670	ARRUELA DO PINO CENTRAL	AGCO	R\$ 10,87	R\$ 32,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

11	3	UND	1853148	BARRA DE DIREÇÃO	AGCO	R\$ 302,73	R\$ 908,19
12	3	UND	184171	BRAÇADEIRA	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 37,26
13	3	UND	1860838	BRAÇADEIRA	AGCO	R\$ 13,97	R\$ 41,91
14	6	UND	181217	BUCHA	AGCO	R\$ 34,93	R\$ 209,58
15	4	UND	22517	BUCHA	AGCO	R\$ 50,45	R\$ 201,80
16	4	UND	181408	BUCHA	AGCO	R\$ 32,60	R\$ 130,40
17	3	UND	184182	BUCHA	AGCO	R\$ 33,38	R\$ 100,14
18	6	UND	16779	BUCHA DA FLANGE	AGCO	R\$ 29,50	R\$ 177,00
19	4	UND	195236	BUCHA DO PINO CENTRAL	AGCO	R\$ 27,94	R\$ 111,76
20	6	UND	24930	CALÇO DE REGULAGEM	AGCO	R\$ 6,99	R\$ 41,94
21	6	UND	24928	CALÇO DE REGULAGEM	AGCO	R\$ 6,21	R\$ 37,26
22	45	UND	36003601	DENTE DA CONCHA	AGCO	R\$ 85,38	R\$ 3.842,10
23	10	UND	2730954	DISCO DE FREIO MF 86HD	AGCO	R\$ 65,98	R\$ 659,80
24	4	UND	2730372	DISCO DE FREIO A OLEO	AGCO	R\$ 85,38	R\$ 341,52
25	6	UND	36862134	DISCO DE FREIO MF 86 HD	AGCO	R\$ 68,31	R\$ 409,86
26	3	UND	826526	EIXO DA DIREÇÃO	AGCO	R\$ 299,62	R\$ 898,86
27	4	UND	1876671	ELO COMANDO FREIO	AGCO	R\$ 102,46	R\$ 409,84
28	3	UND	3412013	EMBUCHAMENTO DIANT. MF 86HD	AGCO	R\$ 434,68	R\$ 1.304,04
29	4	UND	2800189	FILTRO DA MANGA	AGCO	R\$ 6,21	R\$ 24,84
30	4	UND	2800191	FILTRO DA MANGA	AGCO	R\$ 6,21	R\$ 24,84
31	3	UND	353446	FILTRO DO EIXO	AGCO	R\$ 6,99	R\$ 20,97
32	8	UND	355565	FILTRO DE AR INTERNO	AGCO	R\$ 73,74	R\$ 589,92
33	3	UND	1472158	FILTRO DE OLEO TORQUE	AGCO	R\$ 159,13	R\$ 477,39
34	8	UND	31248268	FILTRO DIESEL	AGCO	R\$ 17,08	R\$ 136,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

35	8	UND	1676666	FILTRO DIESEL	AGCO	R\$ 17,08	R\$ 136,64
36	5	UND	196079	FILTRO LUB. DO MOTOR	AGCO	R\$ 34,93	R\$ 174,65
37	8	UND	355917	FILTRODEAR EXTERNO	AGCO	R\$ 85,37	R\$ 682,96
38	3	UND	3149073	GRAMPO	AGCO	R\$ 14,75	R\$ 44,25
39	3	UND	1481338	GRAMPO	AGCO	R\$ 14,75	R\$ 44,25
40	4	UND	3410391	GUARDA PO BORRACHA	AGCO	R\$ 5,43	R\$ 21,72
41	3	UND	3148443	HASTE DO CIL.	AGCO	R\$ 326,01	R\$ 978,03
42	3	UND	3176662	INTERRUPTOR	AGCO	R\$ 79,17	R\$ 237,51
43	4	UND	3176658	JUNTA	AGCO	R\$ 6,21	R\$ 24,84
44	4	UND	3176650	JUNTA COL. DE ESCAPE	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 49,68
45	6	UND	16842851	JUNTA DA COROA	AGCO	R\$ 17,85	R\$ 107,10
46	4	UND	828724	JUNTA DA TAMPA	AGCO	R\$ 29,50	R\$ 118,00
47	3	UND	2801086	JUNTA DO COTOVELO	AGCO	R\$ 14,75	R\$ 44,25
48	3	UND	3148268	JUNTA TAMPA HI	AGCO	R\$ 24,84	R\$ 74,52
49	3	UND	2800767	LÂMINA DA CAÇAMBA	AGCO	R\$ 760,70	R\$ 2.282,10
50	10	UND	2802286	MOLA	AGCO	R\$ 9,30	R\$ 93,00
51	4	UND	898019	MOLA DO PEDAL	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 49,68
52	6	UND	490353	PARAFUSO DA PLACA DE FREIO	AGCO	R\$ 3,10	R\$ 18,60
53	150	UND	3148108	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3	AGCO	R\$ 4,66	R\$ 699,00
54	3	UND	487077	PINO DA BALANÇA	AGCO	R\$ 228,99	R\$ 686,97
55	3	UND	3148268	PINO DA BALANÇA MF	AGCO	R\$ 228,99	R\$ 686,97
56	4	UND	2800767	PINO DE AÇO	AGCO	R\$ 186,29	R\$ 745,16
57	3	UND	2802286	PINO DO FIXO DA BALANÇA	AGCO	R\$ 208,03	R\$ 624,09
58	3	UND	898019	PINO DO FIXO DA BALANÇA	AGCO	R\$ 208,03	R\$ 624,09
59	4	UND	37803720	PINO FIXO TIRANTE	AGCO	R\$ 34,93	R\$ 139,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

60	3	UND	3148431	PINO GUIA DA DIREÇÃO	AGCO	R\$ 65,98	R\$ 197,94
61	4	UND	898363	PORCA	AGCO	R\$ 1,55	R\$ 6,20
62	4	UND	1861676	PORCA	AGCO	R\$ 2,33	R\$ 9,32
63	6	UND	1481653	PORCA 7/16 ROSCA FINA	AGCO	R\$ 2,33	R\$ 13,98
64	150	UND	353426	PORCA LÂMINA 5/8	AGCO	R\$ 2,33	R\$ 349,50
65	3	UND	34013	PRISIONEIRO	AGCO	R\$ 8,54	R\$ 25,62
66	4	UND	3412950	PRISIONEIRO	AGCO	R\$ 9,31	R\$ 37,24
67	5	UND	1860960	PRISIONEIRO	AGCO	R\$ 10,87	R\$ 54,35
68	3	UND	18609651	PRISIONEIRO	AGCO	R\$ 12,42	R\$ 37,26
69	4	UND	1860959M1	PROTETOR DA MANGA	AGCO	R\$ 13,20	R\$ 52,80
70	3	UND	195348M1	REPARO	AGCO	R\$ 65,98	R\$ 197,94
71	3	UND	1771054	REPARO DA DIR.H1D	AGCO	R\$ 85,38	R\$ 256,14
72	4	UND	1771058	RETENTOR	AGCO	R\$ 38,03	R\$ 152,12
73	18	UND	423651	REV ESFERA	AGCO	R\$ 4,65	R\$ 83,70
74	3	UND	16842851	ROLAMENTO OR	AGCO	R\$ 110,22	R\$ 330,66
75	3	UND	2710804	SILENCIOSO MF 86 HD	AGCO	R\$ 520,07	R\$ 1.560,21
76	3	UND	2710805	TERM. CURTO LD	AGCO	R\$ 180,08	R\$ 540,24
77	3	UND	489306/01	TERMINAL	AGCO	R\$ 192,50	R\$ 577,50
78	3	UND	862740	TERMINAL	AGCO	R\$ 201,04	R\$ 603,12
79	3	UND	4F4656	TIRANTE COMANDO FREIO	AGCO	R\$ 17,85	R\$ 53,55
80	3		8321374	TONEIRA DO TANQUE	AGCO	R\$ 50,45	R\$ 151,35
TOTAL						R\$	26.331,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.6 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 001/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME

CNPJ: 14.336.577/0001-83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 06.061.215/0001-07, sediada na Av. José Neves Teixeira 880, Paraíso, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, portador da Carteira de Identidade n.º : 14.801.055-54 SSP/BA e CPF n.º 053.561.525-66.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 001/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 149.476,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 04			MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B- CABINE NOVA				
ITEM	QTDE	UNID	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	9	UND	76021859	ANEL	AGEL	R\$ 75,00	R\$ 675,00
2	3	UND	331418AI	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 55,00	R\$ 165,00
3	10	UND	8603385	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	1	UND	791078817	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 75,00	R\$ 75,00
5	1	UND	79107818	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	1	UND	8603318	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
7	2	UND	73161459	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
8	2	UND	84497613	ANEL DE BORRACHA P/VEDAÇÃO	AGEL	R\$ 95,00	R\$ 190,00
9	1	UND	87712668	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO	AGEL	R\$ 85,00	R\$ 85,00
10	8	UND	8603436	ANEL ELASTICO DE AÇO	AGEL	R\$ 15,00	R\$ 120,00
11	4	UND	79107839	ANEL ORING	AGEL	R\$ 32,00	R\$ 128,00
12	2	UND	8603302	ANEL TRAVA AÇO MÉDIO CARB.	AGEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
13	5	UND	8603410	ANEL VITON	AGEL	R\$ 66,00	R\$ 330,00
14	1	UND	8603410	ANEL VITON	AGEL	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15	1	UND	48050530	ARRUELA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
16	2	UND	48050521	ARRUELA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
17	2	UND	48050521	ARRUELA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
18	1	UND	2132134	ARRUELA CELERON	GEO	R\$ 15,00	R\$ 15,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	2	UND	212412	BOMBA GRAXA 7KGS	HIDROMAR	R\$ 170,00	R\$ 340,00
20	2	UND	75310342	BORRACHA DA PORTA	CVO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
21	1	UND	73130969	BUCHA	FORTY	R\$ 160,00	R\$ 160,00
22	2	UND	75327347	BUCHA AÇO	FORTY	R\$ 40,00	R\$ 80,00
23	1	UND	47745409	BUJÃO	UNIFORT	R\$ 60,00	R\$ 60,00
24	1	UND	47745409	BUJÃO	UNIFORT	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25	30	UND	75248809	CALÇO	GEO	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
26	4	UND	75266800	CANTO DE LÂMINA	METISA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
27	10	UND	75248807	CHAPA DOBRADA	GEO	R\$ 60,00	R\$ 600,00
28	40	UND	75248810	CHAPA FINA	GEO	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
29	10	UND	75248808	CHAPA GROSSA	GEO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
30	20	UND	75248811	CHAPA MEDIA	GEO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
31	2	UND	73121563	CONEXÃO	UNIFORT	R\$ 110,00	R\$ 220,00
32	10	UND	70901348	CONTRA PINO	UNIFORT	R\$ 10,00	R\$ 100,00
33	1	UND	75325353	CORREIA	GATES	R\$ 125,00	R\$ 125,00
34	1	UND	8602680	CORREIA TRANSMISSAO	GATES	R\$ 125,00	R\$ 125,00
35	10	UND	87625346	DISCO AÇO	MOLDIMIX	R\$ 50,00	R\$ 500,00
36	19	UND	8603413	DISCO DA TRANSMISSÃO ZF	MOLDIMIX	R\$ 52,00	R\$ 988,00
37	6	UND	8603411	DISCO DE AÇO EMBREAGEM EXT.	MOLDIMIX	R\$ 50,00	R\$ 300,00
38	6	UND	331420AI	DISCO DE AÇO P/TRANSMISSÃO	MOLDIMIX	R\$ 55,00	R\$ 330,00
39	26	UND	8603412	DISCO DE AÇO SITERIZADOR TRANS.	MOLDIMIX	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
40	22	UND	331422AI	DISCO DE AÇP P/TRANSMISSÃO	MOLDIMIX	R\$ 138,00	R\$ 3.036,00
41	10	UND	8603413	DISCO DE EMBREAGEM INT.	MOLDIMIX	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
42	12	UND	87625345	DISCO PAPER	MOLDIMIX	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
43	19	UND	331421A	DISCO SINTERIZADOR	MOLDIMIX	R\$ 110,00	R\$ 2.090,00
44	1	UND	87625348	ENGRENAGEM	LUFER	R\$ 980,00	R\$ 980,00
45	2	UND	11366176A2	FECHADURA DE AÇO	N HOLLAND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
46	3	UND	75254545	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 630,00
47	5	UND	84286399	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 950,00
48	2	UND	TBC493	FILTRO D'ÁGUA	TECFIL	R\$ 160,00	R\$ 320,00
49	1	UND	87519452	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF	BALDWIN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
50	1	UND	87519452	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF	BALDWIN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
51	5	UND	84286397	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R\$ 165,00	R\$ 825,00
52	5	UND	4897897	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 750,00
53	3	UND	84350712	FILTRO DO AR COND.	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
54	5	UND	87435526	FILTRO SEP. ÁGUA	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 750,00
55	4	UND	87519452	FILTRO TRANSMISSAO	BALDWIN	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
56	5	UND	87803260	FILTRO TROCADOR DE CALOR	TECFIL	R\$ 165,00	R\$ 825,00
57	2	UND	75250258	GUIA	GEO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
58	13	UND	8603184	JUNTA	GEO	R\$ 29,00	R\$ 377,00
59	2	UND	8603261	JUNTA	GEO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
60	2	UND	8603786	JUNTA	GEO	R\$ 30,00	R\$ 60,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

61	2	UND	8603261	JUNTA	GEO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
62	2	UND	8603786	JUNTA	GEO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
63	2	UND	87453965	JUNTA DE BORRACHA	GEO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
64	1	UND	8603309	JUNTA MATELOPLASTICA DE TRAVA	GEO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
65	30	UND	5D9558	LAMINA 3/4 13F FURA 5/8	METISA	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00
66	4	UND	8603409	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
67	1	UND	AGM 68	ÓLEO HIDRÁULICO	LUBRAX	R\$ 285,00	R\$ 285,00
68	1	UND	15W40	OLEO LUBRAX TOP TURBO 20LT TR	LUBRAX	R\$ 330,00	R\$ 330,00
69	1	LT	20W50	OLEO MOTOR	LUBRAX	R\$ 40,00	R\$ 40,00
70	6	LT	15W40	ÓLEO PARA MOTOR API-CI-4 /CH-4	LUBRAX	R\$ 30,00	R\$ 180,00
71	5	LT	SAE 20W30	ÓLEO TRANSMISSÃO POWER-SHIFT	LUBRAX	R\$ 35,00	R\$ 175,00
72	2	LT	8479611	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 80,00
73	8	UND	238-6018	ORING	AGEL	R\$ 25,00	R\$ 200,00
74	1	UND	8603215	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 40,00
75	8	UND	14457680	ORING	AGEL	R\$ 20,00	R\$ 160,00
76	2	UND	8603219	ORING	AGEL	R\$ 35,00	R\$ 70,00
77	8	UND	238-6018	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 320,00
78	1	UND	8603215	ORING	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 5,00
79	8	UND	14457680	ORING	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 40,00
80	2	UND	8603219	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 80,00
81	2	UND	75322606	PARAFUSO BASE CIRCULO	FEY	R\$ 45,00	R\$ 90,00
82	300	UND	21321215	PARAFUSO LAMINA 3/4"	FEY	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
83	280	UND	73126330	PARAFUSO LATÃO	FEY	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
84	2	UND	478/00849	PASTILHA FREIO	GEO	R\$ 145,00	R\$ 290,00
85	2	UND	73125403-75326511	PINO ESF. TEMPERADO	PANEGOSSI	R\$ 110,00	R\$ 220,00
86	1	UND	87712665	PLACA	GEO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
87	1	UND	87712665	PLACA	GEO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
88	8	UND	73125482	PLACA CELERON	GEO	R\$ 65,00	R\$ 520,00
89	8	UND	73125480	PLACA CELERON	GEO	R\$ 60,00	R\$ 480,00
90	300	UND	21323454	PORCA 3/4"	FEY	R\$ 1,50	R\$ 450,00
91	2	UND	70060670	PORCA EIXO TRASEIRO	GEO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
92	1	UND	76081033	PORTA ROLETES DE AÇO	GEO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
93	4	UND	8288832	RETENTOR	AGEL	R\$ 30,00	R\$ 120,00
94	1	UND	70634037	RETENTOR	AGEL	R\$ 70,00	R\$ 70,00
95	1	UND	8603391	RETENTOR DE BORRACHA	AGEL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
96	2	UND	8603223	RETENTOR DE BORRACHA	AGEL	R\$ 110,00	R\$ 220,00
97	4	UND	87625367	RETENTOR RODA	AGEL	R\$ 185,00	R\$ 740,00
98	1	UND	87625366	ROLAMENTO	NSK	R\$ 340,00	R\$ 340,00
99	1	UND	87625365	ROLAMENTO	NSK	R\$ 350,00	R\$ 350,00
100	2	UND	73124983	ROLAMENTO	NSK	R\$ 410,00	R\$ 820,00
101	8	UND	8603439	ROLAMENTO	NSK	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
102	6	UND	8603441	ROLAMENTO	NSK	R\$ 110,00	R\$ 660,00
103	12	UND	84497620	ROLAMENTO	NSK	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

104	4	UND	8604716	ROLAMENTO	NSK	R\$ 180,00	R\$ 720,00
105	2	UND	48107014	ROLAMENTO	NSK	R\$ 140,00	R\$ 280,00
106	1	UND	8900125282	ROLAMENTO	NSK	R\$ 130,00	R\$ 130,00
107	2	UND	8603431	ROLAMENTO	NSK	R\$ 75,00	R\$ 150,00
108	2	UND	84497616	ROLAMENTO	NSK	R\$ 140,00	R\$ 280,00
109	1	UND	8603643	ROLAMENTO AGULHA	NSK	R\$ 180,00	R\$ 180,00
110	1	UND	8603450	ROLAMENTO DE AGULHA	NSK	R\$ 80,00	R\$ 80,00
111	2	UND	75241340	SIRENE DE RÉ	NEW HOLLAND	R\$ 190,00	R\$ 380,00
112	1	UND	3991625	SOLENOIDE	VDO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
113	8	UND	75243732	SUPORTE	GEO	R\$ 95,00	R\$ 760,00
114	4	UND	84152365	TIRA DE BORRACHA	GEO	R\$ 90,00	R\$ 360,00
115	2	UND	87625342	TRAVA	GEO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
116	20	UND	75251674	TRAVA DENTE	GEO	R\$ 13,00	R\$ 260,00
117	1	UND	Q504385157	TUBO COMBUSTIVEL	MTD	R\$ 190,00	R\$ 190,00
118	1	UND	Q50434214	TUBO DE AÇO	MTD	R\$ 173,00	R\$ 173,00
119	1	UND	Q504034215	TUBO DE AÇO	MTD	R\$ 180,00	R\$ 180,00
120	1	UND	Q504034216	TUBO DE AÇO	MTD	R\$ 175,00	R\$ 175,00
121	20	UND	75251673	UNHA RIPPER	METISA	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
122	2	UND	9130451229	VENTILADOR AR COND	FCORREIA	R\$ 465,00	R\$ 930,00
123	1	UND	87753543	VIDRO FRONTAL	CVO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$	74.425,00

LOTE 08		RETROESCAVADEIRA JCB 3C					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	20	UND	823/00047	ARRUELA DE AJUSTE	GEO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2	1	UND	331/14861	ARTICULAÇÃO	GEO	R\$ 390,00	R\$ 390,00
3	1	UND	126/02253	BARRA DE ARTICULAÇÃO	GEO	R\$ 520,00	R\$ 520,00
4	1	UND	17/913600	BOMBA COMBUSTIVEL	GEO	R\$ 215,00	R\$ 215,00
5	1	UND	20JS18751	BOMBA D'AGUA	URBA	R\$ 360,00	R\$ 360,00
6	1	UND	20JS18584	BOMBA DE OLEO	SCHADECK	R\$ 320,00	R\$ 320,00
7	8	UND	809/00176	BUCHA	GEO	R\$ 70,00	R\$ 560,00
8	8	UND	809/00129	BUCHA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 520,00
9	4	UND	20JS18396	BUCHA BIELA	M LEVE	R\$ 65,00	R\$ 260,00
10	2	UND	809/00125	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11	10	UND	120/80023	BUCHA CAÇAMBA DIANT	GEO	R\$ 65,00	R\$ 650,00
12	20	UND	G65/0	BUCHA CAÇAMBA TRAS	GEO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	1	UND	20JS18358	BUCHA COMANDO DE VALVULAS	M LEVE	R\$ 20,00	R\$ 20,00
14	2	UND	333/F4489	CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 270,00	R\$ 540,00
15	2	UND	910/60253	CABO DE FREIO DE MÃO	CABOCAR	R\$ 260,00	R\$ 520,00
16	2	UND	333/D6243	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	CABOCAR	R\$ 215,00	R\$ 430,00
17	1	UND	980/89989	CAÇAMBA 12" RETRO	GEO	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
18	3	UND	20JS19861	CAMISA MOTOR	M LEVE	R\$ 180,00	R\$ 540,00
19	1	UND	2132132	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20	1	UND	32925684	CONJUNTO FILTRO	JCB	R\$ 485,00	R\$ 485,00
21	4	UND	826/00512	CONTRA PINO	GEO	R\$ 15,00	R\$ 60,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

22	1	UND	32/916805	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	DELFI	R\$ 65,00	R\$ 65,00
23	2	UND	123/06430	CORREIA	GATES	R\$ 70,00	R\$ 140,00
24	2	UND	123/06399	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R\$ 85,00	R\$ 170,00
25	6	UND	123/03138	COXIM	GEO	R\$ 130,00	R\$ 780,00
26	6	UND	331/18441	COXIM	GEO	R\$ 110,00	R\$ 660,00
27	40	UND	531/03205	DENTE CENTRAL	METISA	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
28	5	UND	531/03208	DENTE LATERAL DIR	METISA	R\$ 130,00	R\$ 650,00
29	5	UND	531/03209	DENTE LATERAL ESQ	METISA	R\$ 130,00	R\$ 650,00
30	3	UND	23007394	FILTRO	DONALDSON	R\$ 230,00	R\$ 690,00
31	6	UND	32925683	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	R\$ 110,00	R\$ 660,00
32	1	UND	20JS18322	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
33	6	UND	329/25915	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	DONALDSON	R\$ 150,00	R\$ 900,00
34	6	UND	329/25587	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	DONALDSON	R\$ 28,00	R\$ 168,00
35	6	UND	329/25682	FILTRO DE AR EXT	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
36	6	UND	320/04133A	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 74,00	R\$ 444,00
37	1	UND	20JS18362	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 74,00	R\$ 74,00
38	2	UND	581/18063	FILTRO TRANSMISSAO	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 420,00
39	4	UND	531/18063	FILTRO TRASMIÇÃO	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 840,00
40	4	UND	20JS19335	JG ANEL	M LEVE	R\$ 218,00	R\$ 872,00
41	1	JG	20JS18297	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	M LEVE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
42	1	JG	20JS18317	JG DE BRONZINA FIXA STD	M LEVE	R\$ 140,00	R\$ 140,00
43	1	JG	20JS18327	JG DE BRONZINA MOVEL	M LEVE	R\$ 180,00	R\$ 180,00
44	1	JG	11JS11863	JG DE JUNTAS MOTOR JCB 3C	SABO	R\$ 340,00	R\$ 340,00
45	1	UND	2132141	KIT DE ANEI MILIMETRO	M LEVE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
46	1	UND	332/C2880	KIT MANGUEIRA	AEROQUIP	R\$ 370,00	R\$ 370,00
47	4	UND	123/04256	LAMINA	METISA	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
48	6	UND	15W40	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	LUBRAX	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
49	10	UND	40012520	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	LUBRAX	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
50	10	UND	82600923	PARAFUSO DA RODA	FEY	R\$ 30,00	R\$ 300,00
51	100	UND	21214	PARAFUSO LAMINA 3/4	FEY	R\$ 4,00	R\$ 400,00
52	4	UND	478/00849	PASTILHA DE FREIO	GEO	R\$ 190,00	R\$ 760,00
53	2	UND	811/20061	PINO	PNG	R\$ 190,00	R\$ 380,00
54	2	UND	811/50369	PINO	PNG	R\$ 118,00	R\$ 236,00
55	1	UND	811/50372	PINO	PNG	R\$ 170,00	R\$ 170,00
56	1	UND	811/80001	PINO	PNG	R\$ 140,00	R\$ 140,00
57	2	UND	811/90409	PINO	PNG	R\$ 110,00	R\$ 220,00
58	6	UND	811/90471	PINO	PNG	R\$ 100,00	R\$ 600,00
59	6	UND	811/90472	PINO	PNG	R\$ 100,00	R\$ 600,00
60	4	UND	911/12400	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	PNG	R\$ 145,00	R\$ 580,00
61	3	UND	20JS12303	PISTÃO 1,2 E 3 CILINDRO	M LEVE	R\$ 270,00	R\$ 810,00
62	1	UND	20JS12304	PISTÃO 4 CILINDRO	M LEVE	R\$ 270,00	R\$ 270,00
63	4	UND	331//14861	PONTEIRA DIREÇÃO	GEO	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

64	10	UND	82601008	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	GEO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
65	100	UND	212144	PORCA LAMINA 3/4	FEY	R\$ 2,00	R\$ 200,00
66	2	UND	991/00147	REPARO DO CIL DA PATROLA 60MM	AGEL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
67	1	UND	20JS18345	RETENTOR TRAS. VOLANTE	AGEL	R\$ 115,00	R\$ 115,00
68	1	UND	20JS18400	RETENTOR VIRABREQUIM	AGEL	R\$ 90,00	R\$ 90,00
69	4	UND	20JS18253	SELO METALICO BLOCO MOTOR	GEO	R\$ 15,00	R\$ 60,00
70	4	UND	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 38.481	GEO	R\$ 12,00	R\$ 48,00
71	4	UND	20JS1839	SELO METALICO DIANTEIRO 35.357	GEO	R\$ 5,00	R\$ 20,00
72	1	UND	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 50.216	GEO	R\$ 5,00	R\$ 5,00
73	4	UND	99399391	SOB LAMINA RETA JCB	METISA	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
74	2	UND	123/07855	TERMINAL DIREÇÃO	GEO	R\$ 305,00	R\$ 610,00
75	1	UND	331/16925	TUBO SAIDA DA DESCARGA	JCB	R\$ 145,00	R\$ 145,00
76	3	UND	20JS18376	VALVULA ESCAPE	TRW	R\$ 30,00	R\$ 90,00
77	10	UND	813/00425	VEDADOR	GEO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
78	1	UND	30/925526	VENTILADOR MOTOR INT.	GEO	R\$ 229,00	R\$ 229,00
TOTAL						R\$	48.321,00

LOTE 11		MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA AS MÁQUINAS:					
PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO; RETRO 416E CATERPILLAR; CAREGADEIRA KOMATSU WA200; PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUNSON; RETROSCAVADEIRA JCB 3C E PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY.							
SERVIÇOS MECÂNICOS - HORAS TRABALHADAS							
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO		\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	600	Horas		SERVIÇOS MECÂNICOS		R\$ 44,55	R\$ 26.730,00
TOTAL						R\$	26.730,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.6 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 001/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 06.061.215/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CCDB-14F9-E6E6-7D4E-87DA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CCDB-14F9-E6E6-7D4E-87DA



Hash do Documento

7ce3e37af7c2385dc6c33f14cdd163e05f029af7b47336036dcc81c27dbaa38d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2020 17:44 UTC-03:00